

## Modernização do Porto do Itaqui e projetos no Arco Norte são discutidos na Sedepe

Nessa quarta-feira (27), o secretário de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos do Governo do Estado, José Reinaldo Tavares, recebeu na sede do órgão representantes da VLI, companhia de soluções logísticas que opera terminais, ferrovias e portos em todo o Brasil. O encontro teve como objetivo principal a apresentação de um projeto elaborado pela VLI para modernizar o acesso ferroviário do Porto do Itaqui. Além disso, durante a reunião, foram discutidos os projetos da empresa na região conhecida como Arco Norte, área que abrange partes dos estados do Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Roraima e Tocantins, destaque nos últimos anos devido à sua importância estratégica para o desenvolvimento econômico do Brasil.

A reunião contou com as presenças do chefe da Assessoria de Desenvolvimento e Programas Estratégicos da Sedepe, Fabrício Brito; do diretor executivo de Planejamento da VLI, Fabrício Rezende; do gerente geral de Relações Institucionais e Governamentais da VLI, Anderson Abreu e do especialista em Relações Institucionais e Governamentais da VLI, Flávio de Oliveira, que atua nos estados



Reunião contou com a presença do titular da Sedepe, técnicos do órgão e representantes da VLI

do Maranhão (MA), Pará (PA) e Tocantins (TO).

### ARCO NORTE

O diretor executivo, Anderson Abreu, apresentou um panorama geral do Arco Norte, destacando sua posição estratégica como uma rota de escoamento de produtos agrícolas e minerais do Brasil para os mercados internacionais. Além disso,

exibiu um filme de seis minutos, detalhando o projeto de modernização ferroviária do Porto do Itaqui. Esse projeto inclui a construção de peras no porto, uma infraestrutura baseada em um sistema de trilhos, atualizando o processo de carga e descarga com maior eficiência e dinamismo. Para o secretário José Reinaldo Tavares, os investimentos da

VLI na infraestrutura dessa região estratégica e no Porto do Itaqui são fundamentais para o crescimento do Maranhão e do Brasil. “Tudo que for bom para o Maranhão podem contar comigo. Esse projeto trará benefícios para todo o país e impulsionará a economia nacional”, afirmou o secretário.

### Eleições para conselheiros tutelares

## MPMA atua para garantir transporte gratuito de eleitores neste domingo, 1º de outubro

Devido ao pleito para conselheiros tutelares, neste domingo, 1º de outubro, diversas Promotorias

de Justiça têm tomado medidas para garantir que os Municípios maranhenses forneçam transporte gratuito

para eleitores residentes em povoados de zona rural não cobertos por locais de votação. As medidas obedecem

ao enunciado conjunto, emitido em 21 de setembro, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio dos Centros de Apoio Operacional da Infância (CAO-IJ) e da Educação (CAO-Educação). Assinam o documento os respectivos coordenadores dos Centros, promotores de justiça Gleudson Malheiros Guimarães e Eduardo Borges Oliveira. Também fundamentam as providências entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 1013 MC-ED/DF e Recomendação nº 1/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), a todos os prefeitos brasileiros.

### MEDIDAS

Com foco na garantia do direito constitucional de participação da sociedade no processo de escolha dos conselheiros tutelares, as Promotorias de Justiça das comarcas de Humberto de Campos (que, além do município-sede, engloba Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão), Santa Rita e Olinda Nova do Maranhão encaminharam Recomendações às administrações municipais. Por sua vez, a Justiça deferiu, nesta quinta-feira, 28, Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Mirinzal, que também atende ao município Central do Maranhão. Na decisão, o juiz Humberto Alves Júnior determinou divulgação no site da Prefeitura e disponibilização, em 48 horas antes das eleições, de transporte aos eleitores. A multa por descumprimento foi fixada em R\$ 500 diários, até o limite de R\$ 50 mil, a ser transferida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## NOVOS MESTRADOS da SVT Faculdade!



MINTER com a UNIFACCAMP, UNOESTE e UNIMAR



### Escolha a sua área:

- Administração
- Ciência Animal
- Direito
- Ciência da Computação
- Ciência da Saúde

### ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 05.752.803/0001-16 - NIRE nº 21200014479

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 9 de outubro de 2023, às 10h50, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre a alteração da Cláusula Primeira do Contrato Social, relativo ao endereço da sede social, em virtude da ausência de edificação no endereço Rua Raimundo Bacelar, s/nº, Coelho Neto/MA, causa da inaplicação da empresa perante a Receita Federal do Brasil. 2. Analisar e votar sobre a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, para prever a possibilidade de concessão de fiança e/ou aval pela Sociedade, através de deliberação da maioria dos sócios reunidos em Reunião de Sócios Quotistas especialmente convocada para tanto. 3. A Consolidação do Contrato Social. 4. Analisar e votar sobre a ratificação do aval outorgado sob condição suspensiva da obtenção da aprovação societária cabível pela Sociedade, em garantia de todas as obrigações, principais, acessórias e moratórias, pecuniárias ou não pecuniárias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrente dos juros, multas, penalidades e indenizações, despesas, custas, honorários advocatícios, prêmios e eventuais despesas de advogados e de outros prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais, assumidas pela Nassau Administração e Participações Ltda. (“Emitente”) no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de nota comercial escritural, em série única, para colocação privada (“Nota Comercial”), com os termos e condições anuidos pela Sociedade e estabelecidos no “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Nassau Administração e Participações Ltda.” (“Termo de Emissão”). 5. Analisar e votar sobre a constituição futura, pela Sociedade, em garantia de toda e qualquer obrigação assumida pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, de cessão fiduciária sob determinada conta vinculada a ser aberta em nome da Sociedade perante a QI Sociedade de Crédito Direto S.A., assim que ocorrer a venda de qualquer Ativo Prioritário (conforme definido no Termo de Emissão da Nota Comercial) de titularidade da Sociedade, na qual deverão ser depositados todos os recursos provenientes da referida venda, observado que todo e qualquer valor decorrente da venda dos Ativos Prioritários de titularidade da Sociedade serão repartidos entre a ARC Crédito III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de titular da Nota Comercial, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme estabelecido no Termo de Emissão. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 04 de outubro de 2023. 2. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 30 de setembro de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral e Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Administradores.

### ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 05.753.470/0001-40 - NIRE nº 21200014304

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 10 de outubro de 2023, às 10h50, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, para prever a possibilidade de concessão de fiança e/ou aval pela Sociedade, através de deliberação da maioria dos sócios reunidos em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tanto. 2. Consolidar o Contrato Social. 3. Analisar e votar sobre a ratificação do aval outorgado sob condição suspensiva da obtenção da aprovação societária cabível pela Sociedade em garantia de todas as obrigações, principais, acessórias e moratórias, pecuniárias ou não pecuniárias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações, despesas, custas, honorários advocatícios, prêmios e eventuais despesas de advogados e de outros prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais, assumidas pela Nassau Administração e Participações Ltda. (“Emitente”) no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de nota comercial escritural, em série única, para colocação privada (“Nota Comercial”), com os termos e condições anuidos pela Sociedade e estabelecidos no “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Nassau Administração e Participações Ltda.” (“Termo de Emissão”). 4. Analisar e votar sobre a constituição futura, pela Sociedade, em garantia de toda e qualquer obrigação assumida pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, de cessão fiduciária sob determinada conta vinculada a ser aberta em nome da Sociedade perante a QI Sociedade de Crédito Direto S.A., assim que ocorrer a venda de qualquer Ativo Prioritário (conforme definido no Termo de Emissão da Nota Comercial) de titularidade da Sociedade, na qual deverão ser depositados todos os recursos provenientes da referida venda, observado que todo e qualquer valor decorrente da venda dos Ativos Prioritários de titularidade da Sociedade serão repartidos entre a ARC Crédito III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de titular da Nota Comercial, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme estabelecido no Termo de Emissão. Instruções gerais: 1. A Assembleia será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da assembleia digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As assembleias de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 05 de outubro de 2023. 2. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 30 de setembro de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral e Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Administradores.

### ITAPAGÉ S/A CELULOSE PAPEIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.110.761/0001-82 - NIRE nº 21300006915

A Diretoria da ITAPAGÉ S/A CELULOSE PAPEIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (a “Companhia”), no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 09 de outubro de 2023, às 11h40, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar, nos termos do Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Emitente, a saber, Nassau Administração e Participações Ltda. (“Termo de Emissão”), a ratificação do aval, outorgado sob condição suspensiva da obtenção da aprovação societária cabível, pela Companhia, em garantia de todas as obrigações, principais, acessórias e moratórias, pecuniárias ou não pecuniárias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações, despesas, custas, honorários advocatícios, prêmios e eventuais despesas de advogados e de outros prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais, assumidas pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, com os termos e condições anuidos pela Sociedade e estabelecidos no Termo de Emissão. 2. Analisar e votar sobre a constituição futura, pela Companhia, em garantia de toda e qualquer obrigação assumida pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, de cessão fiduciária sob determinada conta vinculada a ser aberta em nome da Companhia perante a QI Sociedade de Crédito Direto S.A., assim que ocorrer a venda de qualquer Ativo Prioritário (conforme definido no Termo de Emissão da Nota Comercial) de titularidade da Companhia, na qual deverão ser depositados todos os recursos provenientes da referida venda, observado que todo e qualquer valor decorrente da venda dos Ativos Prioritários de titularidade da Companhia serão repartidos entre a ARC crédito III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de titular da Nota Comercial, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme estabelecido no Termo de Emissão. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 04 de outubro de 2023. 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 30 de setembro de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor-Presidente e 1 e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor-Presidente II.

### COMUNICAÇÃO

A SLEA - SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, inscrita CNPJ 15.339.921/0001-50. Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Renovação de Licença de Operação - RLO Nº 53/2023, válida até 31/08/2025, para a operação do ECOPONTO IPEM CALHAU, localizado na Av. Borborema, s/n, bairro Ipeem Calhau, São Luís / MA, conforme Protocolo Nº 38996 / 2022 - 1DOC 11.640/2023.

### COMUNICAÇÃO

A SLEA - SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, inscrita CNPJ 15.339.921/0001-50. Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação - RLO Nº 54/2023, válida até 31/08/2025, para a operação do ECOPONTO BARRETO, localizado na Rua Jorge Damous, s/n, bairro Barreto, São Luís / MA, conforme Protocolo Nº 39034 / 2022 - 1DOC 11.636/2023.